



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3805/18  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N.º 14021 /2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora **Dalva Berto** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pedido de informações contidas em sua resposta ao requerimento objeto do Processo Administrativo nº 11.115/2018-PMV, V.Exa. informa que o art. 1º da Lei 4.122/207 foi instituído o Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém Nascido no Município de Valinhos, conforme determinam as regras contidas na Portaria GM nº 56 de 01/06/2000, no entanto, não restou esclarecido se o art. 4º e seguintes da referida Lei vem sendo cumpridos, passando aos seguintes questionamentos:

1.Foi criado o cadastro das gestantes no sistema municipal de saúde?

2.Em função do cadastro foi instituída a Carteira de Identificação da Gestante conforme determina o § único do art. 4º da Lei 4.122/2007?

3.No que diz respeito ao art. 5º I, vem sendo garantida vagas de leitos nos hospitais conveniados com SUS na cidade de Valinhos?

4.Ainda no que diz respeito ao art. 5º, II da mesma lei está sendo concedida a isenção de pagamento de tarifa no transporte coletivo na cidade de Valinhos?

5.Em caso positivo de que forma está sendo operacionalizado?



C.M.V.  
Proc. Nº 3805/18  
Fls. 02  
Reso. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

6. Em caso negativo, quais os motivos da não concessão e em que prazo será solucionado a questão?

**JUSTIFICATIVA:**

Essa vereadora faz o presente requerimento no cumprimento de suas funções fiscalizadoras, bem como sendo autora do Projeto de Lei nº 34/07, Autógrafo n.º 38/07 que originou a Lei Municipal n.º 4.122/07. Segue em anexo cópia da referida Lei.

Valinhos, 02 de agosto de 2018.

  
**DALVA BERTO**  
vereadora